



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 269/95 PMC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PROJETO-DE-LEI Nº 1.020 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.548.652,00 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de R\$ 18.548.652,00 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS), vinculado ao Projeto Nº 1.020, conforme discriminação abaixo:

0204.13764501.020 - Implantação do Sistema de Saneamento Básico (escavação) na Zona Urbana.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ - 18.548.652,00

Art. 2º - O Crédito que trata o Artigo anterior será compensado através do Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Coari e o Ministério do Bem Estar Social, relativo ao ano de 1994.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-Am., em 18 de maio de 1995.


Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari